

ALERTA JURÍDICO

Reforço institucional sobre dois pontos imediatos de atenção empresarial: Domicílio Judicial Eletrônico e Domicílio Eletrônico Trabalhista, DET

Brasília, 11 de abril de 2026.

A Ope Legis Consultoria Jurídica informa às entidades, sindicatos e empresas representadas que, quando da apresentação e implementação das medidas relacionadas ao Domicílio Judicial Eletrônico e ao Domicílio Eletrônico Trabalhista, DET, já foram elaborados, em momentos próprios, pareceres jurídicos e notas jurídicas informativas específicas sobre cada um desses temas.

Todavia, diante da constatação prática de que muitas empresas ainda não se atentaram de forma suficiente a essas mudanças, entendeu-se necessário emitir o presente alerta jurídico complementar, com o objetivo de reforçar, de modo direto e institucional, os dois pontos imediatos de atenção que hoje exigem revisão interna urgente pelas empresas.

O primeiro ponto de atenção é o Domicílio Judicial Eletrônico, plataforma vinculada ao Poder Judiciário, disciplinada pela Resolução CNJ nº 455/2022 e posteriormente ajustada pela Resolução CNJ nº 569/2024, destinada à centralização das comunicações processuais eletrônicas oficiais. O sistema integra a estrutura atual de comunicação judicial e demanda efetivo acompanhamento pelas pessoas jurídicas obrigadas. O e-mail utilizado é o indicado pela empresa à Secretaria da Receita Federal quando da inscrição no CNPJ. [OBJ]

O segundo ponto de atenção é o Domicílio Eletrônico Trabalhista, DET, sistema oficial do Governo Federal, gerido no âmbito da Inspeção do Trabalho, com fundamento no art. 628-A da CLT, voltado à comunicação eletrônica entre o poder público trabalhista e os empregadores. Por esse canal podem ser encaminhados atos administrativos, ações fiscais, notificações, intimações, avisos em geral e exigências documentais no curso de procedimentos fiscalizatórios e administrativos. [OBJ]

O presente alerta é necessário porque, embora os temas já tenham sido anteriormente objeto de análise jurídica específica, a experiência prática demonstra que diversas empresas ainda não estruturaram adequadamente seus fluxos internos para monitoramento, recebimento, triagem, encaminhamento e resposta dessas comunicações oficiais.

Em outras palavras, o problema já não está apenas na existência normativa das plataformas. O problema agora está na falta de organização interna da empresa para lidar com elas.

Tem-se observado, em vários casos, ausência de definição clara sobre quem acompanha esses ambientes eletrônicos, quem recebe os avisos, quem responde, quem controla os prazos e como a informação circula entre compliance, RH, departamento pessoal, administrativo, financeiro, contabilidade, controladoria, direção e assessoria jurídica.

Esse tipo de falha interna amplia o risco empresarial de forma silenciosa. A comunicação chega, mas não é tratada. O aviso existe, mas não é encaminhado. O prazo corre, mas não é controlado. E o que poderia ser administrado com rotina passa a se converter em urgência, passivo e desgaste evitável.

Por essa razão, a Ope Legis Consultoria Jurídica recomenda que as entidades orientem seus sindicatos filiados, e que os sindicatos orientem as empresas representadas, a promover revisão imediata de seus procedimentos internos, especialmente para:

- Verificar se o e-mail indicado está correto e está ativo;
- definir responsáveis diretos e substitutos pelo acompanhamento do Domicílio Judicial Eletrônico;
- definir responsáveis diretos e substitutos pelo acompanhamento do Domicílio Eletrônico Trabalhista, DET;
- revisar acessos, cadastros, contatos e permissões internas;
- criar fluxo formal de circulação de informações entre os setores envolvidos;
- estabelecer rotina periódica de conferência das comunicações oficiais;
- manter registro interno de recebimento, encaminhamento, resposta e controle de prazo.

Este alerta, portanto, não substitui os pareceres e notas jurídicas anteriormente emitidos sobre os temas específicos. Ao contrário, ele os

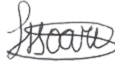
complementa, diante da necessidade concreta de reforçar às empresas que os dois focos de atenção imediata, neste momento, são precisamente:

3

- a) o Domicílio Judicial Eletrônico;
- b) o Domicílio Eletrônico Trabalhista, DET.

A governança empresarial contemporânea exige que esses dois canais sejam tratados como tema de gestão, controle interno e prevenção estratégica de riscos.

A Ope Legis Consultoria Jurídica permanece à disposição para auxiliar entidades, sindicatos e empresas na revisão de seus fluxos internos, protocolos de governança e prevenção de riscos relacionados às comunicações eletrônicas oficiais.



Dra. Lirian Cavalhero
Ope Legis Consultoria Jurídica